Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2713, de 17 de dezembro de 2008.

"Dispõe sobre criação de Unidades de Pré-Escolar no Município, e dá outras providências".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Unidades de Pré-Escolar nas regiões dos Bairros São José, Quintas dos Inconfidentes e Vila Gonçalo, a funcionar em locais que atendam as comunidades dos referidos Bairros e adjacências, dotada inicialmente de 02 (duas) turmas.

Art. 2º - As Unidades de Pré-Escolar, ora criadas, ficam assim denominadas:

I - Pré-Escolar Municipal Casinha do ABC
Bairro: São José – Itabirito / MG

II - Pré-Escolar Municipal Turma da Mônica
Bairro: Quintas dos Inconfidentes – Itabirito / MG

III - Pré-Escolar Municipal Pequenas Estrelas
Bairro: Vila Gonçalo – Itabirito / MG

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo-se seus efeitos ao início do ano letivo de 2005.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 17 de dezembro de 2008.

Waldir Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL